**CONTRATO DE ACOMPANHAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE *DESIGNER* DE INTERIORES**

**I – DAS PARTES**

**CONTRATANTE**: nome completo, se for tanto pessoa física quanto jurídica, nome da empresa, se for pessoa jurídica (CNPJ), e nome completo do sócio, bem como número do RG ... e CPF ..., com endereço ... na rua ..., colocar o endereço eletrônico e os telefones de contato, se for pessoa física – RG, CPF, endereço completo, *e-mail* e telefone para contato.

**CONTRATADO**: .......... empresa devidamente inscrita no CNPJ .........., endereço São Paulo/SP, neste ato por seu sócio .......... colocar os dados do sócio: RG e CPF, endereço eletrônico e os telefones de contato.

Se o contratado por pessoa física, o nome, RG, CPF, endereço e *e-mail* para contato e número dos telefones.

**II – DO OBJETO DO CONTRATO DE ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DO PROJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo contratado no que tange à efetiva execução do projeto de *designer* de interiores apresentado, tendo como referência o projeto de *designer* desenvolvido, sem qualquer alteração, e abrangendo as seguintes áreas (descrever minuciosamente a área).

O acompanhamento da execução do projeto tem por objetivo o acompanhamento do contratado junto ao local da obra, somente com relação ao projeto de *designer* de interiores, visando viabilizar a adequada implantação técnica do projeto de *designer* de interiores, garantindo ao contratante um melhor resultado sobre todos os aspectos da contratação, físico e financeira.

Por acompanhamento da execução entende-se acompanhamento de entrega dos pedidos, atendimento aos fornecedores, visitas às lojas previamente agendadas, escolha e definição de acabamentos, pisos, revestimentos, pintura e marcenaria e, ainda, acompanhamento dos fornecedores contratados com a identificação de eventuais erros ou deficiências e intermediação para tentativa de soluções dos problemas, apresentação de relatórios quando solicitados, formalização das etapas até efetiva entrega da obra.

**Atenção**: cada profissional, considerando o item anterior, é livre para mencionar o que fará parte do seu escopo no acompanhamento da execução do projeto.

**III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Verificar e adequar os orçamentos dos materiais e demais itens necessários e que serão apresentados pelo contratado;
2. Verificar e adequar todos os materiais utilizados em obra;
3. Verificar o cumprimento do cronograma, evitando o desembolso antecipado dos serviços não concluídos;
4. Acompanhar o planejamento físico-financeiro na execução dos serviços;
5. Verificar a qualidade e o padrão dos serviços e materiais contratados;
6. Levar solução para toda e qualquer dúvida ou problema pertinente à execução do projeto;
7. Analisar e, se for o caso, aprovar os serviços adicionais;
8. Informar ao contratante quando identificada a necessidade de empresa especializada, e/ou habilitada, em serviço técnico específico;
9. Emitir relatórios, detalhados e com fotos, de todos os serviços executados;
10. Emitir os manuais de manutenção dos materiais utilizados;
11. Entregar, findo os trabalhos, a pasta da obra contendo o diário de obras, a documentação fotográfica e todos os códigos, referências e marcas dos materiais utilizados/especificados.

**Parágrafo primeiro**: o Contratado não poderá ser responsabilizado pela execução dos trabalhos em obra de terceiros ou por defeitos latentes no trabalho de terceiros, bem como não será responsável por erro ou defeito de fabricação de materiais adquiridos, ou por execução de qualquer projeto que não seja o de *designer* de interiores.

**Parágrafo segundo**: todos os agendamentos deverão ser feitos previamente e com a concordância e anuência do contratado, em dias úteis de segunda a sexta feira, nos horários restritos ao período da manhã (ou da tarde) das 9h às 11h ou das 14h às 16h.

**Parágrafo terceiro**: as visitas às lojas deverão obedecer ao limite de 10 (dez) visitas, limitando-se a 3 horas cada visita, perfazendo o total de 30 horas durante todo o contrato de acompanhamento de obra, sendo que a cada hora técnica será cobrada a importância de R$ .......... Caso seja necessária a utilização de horas técnicas complementares a 30 horas estabelecidas neste contrato, as partes deverão pactuar valor da hora técnica complementar.

**Parágrafo quarto**: o acompanhamento da entrega dos pedidos e o atendimento aos fornecedores deverão obedecer ao limite de ..... visitas, preferencialmente agendados com 3 (três) dias de antecedência, sendo que, a cada atendimento a fornecedores e acompanhamento de entrega dos pedidos, será cobrada a importância de ..... por hora técnica.

**Nota**: os parágrafos anteriores poderão ser alterados, de acordo com cada profissional e com o que for acordado entre as partes.

**IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**O** **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Apresentar ao CONTRATADO todos os documentos e informações necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado ou por iniciativa própria.
2. Pagar pontualmente os honorários profissionais avençados entre as partes, para essa fase.
3. Respeitar os horários determinados para as visitas às lojas e agendar previamente todas as entregas de materiais e fornecedores.
4. Obedecer ao cronograma de compras e contratação dos profissionais dentro do cronograma apresentado, evitando-se assim atrasos.
5. Obedecer fielmente ao projeto apresentado sem efetuar qualquer modificação que seja, por mais irrelevante que possa parecer, efetivar contato com o contratado toda a vez que tiver dúvidas ou quiser agendar visitas, ou esclarecer dúvidas relativas à presente contratação.

**V – DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Os honorários profissionais, para essa fase do projeto (esta remuneração pode ser estabelecida através de fixo mensal ou hora técnica dispendida), totalizam o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_); os quais deverão ser pagos da seguinte forma:

**Hora técnica**: pagas a cada dia xx do mês subsequente aos trabalhos realizados.

**Fixo mensal**: pagos antecipadamente na devolução da cópia deste orçamento com o “de acordo” da contratante, e subsequentemente ao período de duração desta prestação de serviço.

Os pagamentos deverão ser feitos à conta xxxx da agência xxx no Banco xxxxx, em nome de xxxxx, CPF xxxx.

O atraso na forma de pagamento contratada e acordada, implicará multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da correção monetária e juros legais.

**VI – DA RESCISÃO – DA PENALIDADE – DA MULTA CONTRATUAL**

1. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.
2. Caso o contrato seja rescindido pelo CONTRATANTE, deverá o mesmo arcar com os custos referentes às etapas do projeto realizadas até a data de rescisão, não sendo cabível a sua devolução.
3. Caso o contrato seja rescindido pelo CONTRATADO, deverá o mesmo ressarcir somente os valores que forem pagos de forma antecipada, não sendo devido o ressarcimento dos valores já pagos dos serviços já efetuados.

**VII – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início desde a assinatura pelas partes até a finalização da obra (essa parte pode ser diferente, depende do acordo entre as partes).

**VIII – MEIO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

As partes se comunicarão pessoalmente, por *e-mail* ou através de mensagens via aplicativo WhatsApp. Essas conversas e mensagens, deverão ser enviadas em dias úteis e horários estritamente comerciais (de segunda a sexta, das 09h às 12h, ou alterar de acordo com cada profissional), e servirão de provas para todos os fins de direito.

**IX – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS**

Ambas as partes se comprometem a manter sigilo absoluto de todas as informações referentes ao presente contrato, e o sigilo dos dados de acordo com a LGPD 13.709/2018.

**X – DOS DIREITOS AUTORAIS**

Após a finalização deste contrato, e com a conclusão do acompanhamento do projeto, a contratante autoriza o contratado a tirar fotos do local para divulgação do seu trabalho nas suas redes sociais que estejam relacionadas ao exercício de sua profissão, obrigando-se, porém, a manter absoluto sigilo dos dados do contratante e do local do projeto.

**XI – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o Foro Central da Capital (esse foro geralmente é escolhido pelo contratado e na Comarca em que se encontra estabelecido), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim acertadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor juntamente com suas respectivas testemunhas.

São Paulo, de de 2024

Contratado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contrato Caio Gentile

Testemunha\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo, RG e CPF

Testemunha\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo, RG e CPF